



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 580/07
DEZEMBRO DE 2007.

PONTÃO, 12 DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 71.545,36 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para os seguintes projetos/atividades denominação:

0603 27 812 0126 1028 - INFRA. EST. ESP. NS.^a SR.^a APARECIDA
3390 36 00 00 00 00 0001 (33721-8) Outros Serviços.....R\$ 1.776,84
4490 51 00 00 00 00 1064 (30362-3) Obras e Instalações..... R\$ 15.100,00

0603 27 812 0126 1029 - INFRA. EST. ESP. RIO BONITO ALTO
3390 36 00 00 00 00 0001 (33803-6) Outros Serviços..... R\$ 4.668,52
4490 51 00 00 00 00 1064 (30401-8) Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º- A abertura de crédito especial no valor de **R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)** que se refere o **Art. 1º** será coberta pelos seguintes recursos: convênios 199.580-02 e 195.811-11 junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL:

CONTA 647.013-8 Valor R\$ 15.100,00

CONTA 647.007-3 Valor R\$ 50.000,00

Total R\$ 65.100,00

Art. 3º - A abertura de crédito especial relativo à **contra partida** no valor de **R\$ 6.445,36 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução dos seguintes recursos:

0603 13 392 0073 2035 - EVENTOS CULTURAL
3390 39 00 00 00 00 0001 (14154-2) Outros ServiçosR\$ 1.000,00

0603 27 812 0067 2037 - MANUT. ATIVIDADE CMD
3390 30 00 00 00 00 0001 (14898-9) Material de Consumo R\$ 3.445,36



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

1101 28 843 0018 2073 - AMORT. DIV. PÚBLICA.

4690 71 00 00 00 00 0001 (27926.9) Principal da Dívida.....R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2007.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 064/2007 abertura de crédito especial Convenio com o MINISTÉRIO DOS ESPORTES.

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**, considerando que o devido recurso será utilizado para reforma e ampliação dos ginásios de esporte das comunidades do Município.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal